



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1.1- O planejamento das atividades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota/SP contempla tarefas diversas como execução e manutenção de redes e ligações de água, visando atender as demandas da população. Os serviços realizados causam danos nas vias asfálticas, havendo a necessidade de reparos por conta da autarquia, portanto a necessidade de aquisição do Reparador de Pavimento Asfáltico.

2- DA DEFINIÇÕES DO OBJETO

2.1- Compreende o objeto aquisição de Reparador Asfáltico, tipo concreto usinado a quente para aplicação a frio.

3 – RELAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO
1	6158	1000	Sc	REPARADOR DE PAVIMENTO ASFALTICO, TIPO CONCRETO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, FORNECIDOS EM PACOTES DE 25 KG

4-DA APLICAÇÃO

4.1- O Reparador de Pavimento será utilizado na recuperação de vias asfálticas, ou usos ocasionais.

4.2- Utilização por parte da Contratante dependerá exclusivamente dos Serviços realizados pelo Departamento de Água requisitante, que fornecera ao setor de almoxarifado quantidades, datas e locais de uso.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O Reparador de Pavimento Asfáltico deverá conter as seguintes especificações:

- a) Granulometria retido na peneira: 3/8 – entre 99,0 a 100%
04 – 80 a 100%;
- b) Teor de Betume: entre 5,0% a 5,5%;
- c) Densidade aparente da massa: entre 2,380 a 2,480 g/m³;
- d) Determinação de adesividade a ligante betuminoso: Resultado no mínimo boa;
- e) Ensaio de abrasão “Los Angeles”: Menor que 50%;
- f) Determinação de Recuperação Elástica: Não inferior a 70%;
- g) Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio: Menor que 20%;
- h) Agregado miúdo: Determinação da massa específica e massa aparente;
- i) Agregados: Determinação de massa unitária e do volume de vazios;
- j) Agregado Miúdo: Determinação da absorção da água;
- h) Material Betuminoso: Determinação da Viscosidade SayboltFurol;

5.2 - O produto deve manter suas propriedades para uso dentro de um período mínimo de 12 (doze) meses em estoque, após o seu recebimento;



5.3 - Não será recebido o produto com data de fabricação superior a 03 (três) meses e com embalagens abertas, estouradas e ou indícios de produto oxidado;

5.4 - Deve constar na embalagem o modo de aplicação do produto;

5.5 - Na embalagem do produto deve constar a data de fabricação e a validade, e também a marca ou nome do fabricante;

5.6 - O Reparador de Pavimento Asfáltico deverá ser entregue no local designado pelo Almojarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, respeitando as normas técnicas e as especificações quando aos tipos solicitados.

5.7 - O Reparador de Pavimento Asfáltico deverá ser fornecido no horário comercial, a saber: de Segunda a Sexta feira das 07:00h às 11h00min ou das 13:00h às 14h30min.

6 - DAS NORMAS TÉCNICAS

6.1 - Será exigida da licitante vencedora, como condição para assinatura do Contrato, Laudo Técnico emitido por Laboratório de Análises com selo do INMETRO, original ou cópias autenticadas, em nome da empresa com a seguinte descrição:

- a) **ABNT NBR 15087-2004** – MISTURA ASFÁLTICA – DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL, ENTRE 1,60 A 1,70 KGF/CM²
- b) **ABNT NBR 15086-2006** – MATERIAIS BETUMINOSOS – DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA PELO DUCTILOMETRO
- c) **DNER MR 089-1994** – AGREGADOS – AVALIAÇÃO DA DURABILIDADE PELO EMPREGO DE SOLUÇÕES DE SULFATO DE SÓDIO <20% MAGNÉSIO <30% PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, AREIA.
- d) **DNER MR 083/98** – AGREGADOS – ANÁLISE GRANULOMÉTRICA – NÃO INFERIOR A 100% NA PENEIRA 3/8
- e) **ABNT NBR – 5564 - 2011** – PEDRISCO – DETERMINAÇÃO DA FORMA DOS FRAGMENTOS DE PEDRA BRITADA RESULTADO: CÚBICA
- f) **ASTM D 2041 2000** – RICE DENSITY TEST – ENTRE 2,4 A 2,6 G/CM³
- g) **ABNT NBR 6296-2012** – DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA E DENSIDADE RELATIVA DO CAP
- h) **VOC** – DENSIDADE (G/ML); TEOR DE ÁGUA (RESULTADO NEGATIVO); TEOR DE COMPOSTO ISENTOS (<100,00); TEOR DE VOLÁTEIS TOTAIS; VOC (G/L)

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

7.1- O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da requisição/empenho ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Contratante, que deverá conter obrigatoriamente: número do contrato, número da nota de empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável requisitante.

7.2- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observados os limites de quantidades estipulados.

7.3 – O prazo máximo para programação de entrega do material, objeto do pedido, deverá não ser superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Empenho, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 e 3341-9203 - e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

7.4- A contratante poderá recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

7.5 - A entrega do reparador de pavimento asfáltico, será efetuada em 2 (duas) vezes, sendo a primeira mediante o envio do empenho e a segunda após a requisição feita pelo Chefe do Almoxarifado.

7.6 – O pagamento será efetuado de acordo com o pedido entregue.

7.7 – A presente aquisição, gerará contrato de compra.

8- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O responsável pela fiscalização e recebimento do produto, será o Sr. ÂNGELO CARVALHO DE CASTRO, Diretor do Departamento de Água.

Fone: (18) 3341-9200.

Cândido Mota, 21 de janeiro de 2.022

ÂNGELO CARVALHO DE CASTRO
Diretor Departamento de Água